

A- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
Ato n. 49/2011-PGJ, de 13 de Junho de 2011
(Pt. n. 74.165/11)

Cria Grupo de Trabalho para estudos e propostas visando ao aprimoramento da Lei n. 8.137/90, que trata dos crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, considerando o elevado interesse público que norteia a realização de estudos e a elaboração de proposta para aprimoramento da repressão penal aos crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo, constantes da Lei n. 8.137/90, e a tramitação do Projeto de Lei n. 3.937/04 da Câmara dos Deputados, RESOLVE editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e elaborar propostas para aprimoramento da repressão penal aos crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo, constantes da Lei n. 8.137/90.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a partir da primeira reunião.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de junho de 2011.

Fernando Grella Vieira
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, quarta-feira, 15 de junho de 2011, p.136

